



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.755, DE 11 DE MAIO DE 2000.
(Projeto de Lei nº 46/2000, do Vereador João Reis)

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO
2º DA LEI Nº 2.143, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.143, de 04 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º
Parágrafo Único – Decorrido o prazo previsto no artigo, a Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu – PROGUAÇU, fará a doação de terreno objeto da concessão."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 11 de Maio de 2000.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO MUNICIPAL


PROF. UBIRAJA A RAMOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.